



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.078 /

"AUTORIZA O EMPRÉSTIMO, EM COMODATO, DO IMÓVEL
QUE MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, em nome do Município, a ceder por empréstimo, em comodato, uma área de terras, localizada no loteamento Parque Pinheiros, com 9.023,50 m² (nove mil, vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), à Sociedade Amigos do Parque Pinheiros, para produção de hortaliças, identificada na planta e memorial descritivo anexos ao processado legislativo nº 167 /87, e assim descrito:

"Tem como início o ponto nº 01, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 5 e divisa que este faz com a área de terra do Patrimônio Municipal, daí numa distância de 216,00m (duzentos e dezesseis metros), seguindo o alinhamento da referida rua, vamos encontrar o ponto nº 02; daí, defletindo à direita numa distância de 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 03 ; daí, defletindo à direita numa distância de 225,90m (duzentos e vinte e cinco metros e noventa centímetros) em linha quebrada, 126,40m (cento e vinte e seis metros e quarenta centímetros) e 99,50m (noventa e nove metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 04 ; daí, defletindo à direita, numa distância de 33,00m (trinta e três metros), vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 9.023,50 m² (nove mil e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados)."

PARÁGRAFO ÚNICO - O empréstimo será cancelado em se verificando o desvirtuamento da finalidade a que foi cedido.

...

